



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021



Autoriza a Câmara de Vereadores de Chuvisca a desfiliar-se e cancelar a contribuição mensal em convênio de filiação firmado com a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como o incisos I e VIII do art. 45 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chuvisca, resolve:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca autorizada a desfiliar-se e cancelar a contribuição mensal em convênio de filiação firmado à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º A contribuição mensal de que trata o artigo anterior será cancelada a partir do último dia do mês de publicação desta Resolução, ficando, também, cancelado o convênio firmado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Chuvisca-RS, 17 de fevereiro de 2021.

Marcio Sidinei Konflanz
Presidente

Fabiano Ávila da Rocha
Vice-Presidente

Cibele Janke Weege Morais
1ª Secretária

Denise Caroline Siemionko
2ª Secretária

Registre-se e publique-se.